

ORDEM DE SERVIÇO PROPG N° 002, 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Regulamenta sobre o registro de projetos de pesquisa no âmbito da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais e em vista do disposto na Portaria no. 506 de 11/06/2015,

CONSIDERANDO a dinamização da gestão administrativa e acadêmica, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIRIO, que implica a necessidade de padronização de procedimentos e simplificação de rotinas de trabalho referentes ao tratamento de processos administrativos e outros documentos pelas unidades organizacionais, além da na responsabilidade dos seus usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento, acompanhamento e avaliação dos projetos de pesquisa pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG), prevista em Planejamento Estratégico desta Unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de registro de projetos de pesquisa no âmbito da UNIRIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os projetos de pesquisa, institucionais ou individuais, sejam registrados na Diretoria de Pesquisa da PROPG.

Art. 2º - Os projetos de pesquisa que envolvam experimentos humanos ou animais deverão ser, antes do encaminhamento à PROPG, submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa ou ao Comitê de Ética no Uso de Animais.

Art. 3º - O registro referido no Art. 1º far-se-á mediante a inserção dos seguintes arquivos (documentos) no Portal de Pesquisa da UNIRIO:

Para projetos sem apoio financeiro de agência de fomento:

- a) Projeto de Pesquisa dentro da formatação estabelecida no anexo I desta Ordem de Serviço;
- b) Ata do Departamento ou Ata do(s) Colegiado(s) do(s) Programa(s) de Pós-Graduação a que esteja vinculado o projeto;
- c) Parecer Consubstanciado de aprovação pelo respectivo Comitê de Ética quando se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais (quando necessário).

Para projetos com apoio financeiro de agência de fomento:

Avenida Pasteur, 296 – Urca – RJ Cep: 22290-240

Tel.:(0xx21) 25427716

Tel/fax.:(0xx21) 2542 7759



- a) Cópia do termo de aceite ou termo de outorga da instituição do fomento, indicando valor previsto a ser atribuído ao projeto;
- b) Projeto de Pesquisa enviado à agência de fomento;
- c) Parecer Consubstanciado de aprovação pelo respectivo Comitê de Ética quando se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais (quando necessário).

Art. 4º - Os projetos de pesquisa deverão discriminar a equipe envolvida, com titulação e regime de trabalho, nomeando o coordenador.

Parágrafo Único. O coordenador nomeado deverá estar inserido, como pesquisador ou líder, em um Grupo de Pesquisa sediado na UNIRIO.

Art. 5º - Compete ao coordenador registrar o projeto de pesquisa no Portal de Pesquisa da UNIRIO.

Art. 6º - Compete à Diretoria de Pesquisa da PROPG receber e encaminhar o projeto de pesquisa para análise de avaliação da Câmara de Pesquisa.

Parágrafo Único. Os projetos de pesquisa já aprovados, quanto ao mérito, por instituições de fomento, não serão analisados e avaliados pela Câmara de Pesquisa e respeitarão os prazos de entrega de relatórios conforme calendário da agência de fomento do projeto aprovado.

Art. 7º - A atuação do registro do projeto de pesquisa dar-se-á por meio de numeração sequencial única de registro, gerada pelo Módulo de Registro de Projetos do Sistema de Informações para o Ensino(SIE).

Art. 8º - Os coordenadores dos projetos de pesquisa institucional devem encaminhar relatórios anuais até a data de 31 de outubro de cada ano letivo.

§ 1º - O não encaminhamento do relatório até 30(trinta) dias após o final do exercício ou do cumprimento do cronograma proposto no projeto provocará a suspensão do projeto.

§ 2º - A reativação do projeto suspenso na forma do Parágrafo 1º ficará condicionada à apresentação de relatório das etapas anteriores.

§ 3º - Os projetos suspensos com período superior a 18(dezoito) meses serão finalizados, sendo necessário o cadastro de novo projeto de pesquisa pelo coordenador.

Art. 9º - O cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço é condição indispensável para que os coordenadores de projetos de pesquisa possam pleitear bolsa de iniciação científica, bem como participar de editais de fomento

Avenida Pasteur, 296 - Urca - RJ Cep: 22290-240  
Tel.:(0xx21) 25427716  
Tel./fax.:(0xx21) 2542 7759

9



lançados pela UNIRIO, bem como solicitar declaração perante a Diretoria de Pesquisa sobre projetos em andamento e orientações de bolsistas.

Art. 10 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno e revogam-se as disposições em contrário.

  
Prof. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora  
da Pós-Graduação e Pesquisa  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Avenida Pasteur, 296 - Urca - RJ Cep: 22290-240  
Tel.:(0xx21) 25427716  
Tel/fax.:(0xx21) 2542 7759



ANEXO I - MODELO DE FORMATAÇÃO PARA PROJETOS DE PESQUISA

MODELO CAPA

CURSO: \_\_\_\_\_

**TÍTULO do Projeto de Pesquisa:**  
\_\_\_\_\_

**GRUPO DE PESQUISA:**  
**PROFESSOR RESPONSÁVEL :**  
**REGIME DE TRABALHO :**  
**ÁREA DE CONHECIMENTO:**  
**EQUIPE ENVOLVIDA:**

Rio de Janeiro – RJ  
Mês / Ano

Avenida Pasteur, 296 – Urca – RJ Cep: 22290-240  
Tel.:(0xx21) 25427716  
Tel/fax.:(0xx21) 2542 7759

9



**Orientações para projetos novos sem apoio de agência de fomento:**

1) Projeto de Pesquisa com o máximo de 8 (oito) páginas, contendo, OBRIGATORIAMENTE: Capa, Espelho, Introdução, Objetivo, Relevância Científica, Resultados esperados, Metodologia, Cronograma e Referências.

**Modelo do Roteiro de Elaboração de Projeto de Pesquisa:**

**Título**

- Deve ser claro e conciso, de forma a identificar perfeitamente o seu objetivo.

**Natureza do Projeto**

- Especificar se o projeto refere-se à pesquisa fundamental, pesquisa aplicada ou desenvolvimento experimental.

**Caracterização do responsável pelo projeto e de sua equipe de pesquisa**

- Incluir categoria funcional, nível, Departamento de Ensino ou lotação; informar se o(s) docente(s) é(são) bolsista(s) do CNPq ou de outra Instituição, Órgão ou Agência de Fomento.

**Detalhamento do Projeto:**

**Introdução**

- Elaborar introdução contendo definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto.

**Objetivos**

- Expor claramente os objetivos a serem alcançados.

**Relevância Científica**

- Evidenciar características de desenvolvimento científico e tecnológico que reflitam o avanço do estado da técnica, bem como aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto. Tratando-se de pesquisa aplicada, ressaltar, ainda, sua utilidade final, visando ao benefício social.
- Informar claramente quando o projeto tem como meta a produção de uma inovação tecnológica ou social. Nesse caso, é preciso informar as ações previstas para inserção desse produto à disposição da sociedade.

**Resultados esperados**

- Apresentar, em linhas gerais, os impactos sociais, científicos e de inovação esperados, ou a viabilidade da criação de produto a ser

Avenida Pasteur, 296 – Urca – RJ Cep: 22290-240  
Tel.:(0xx21) 25427716  
Tel/fax.:(0xx21) 2542 7759



introduzido no mercado. Neste último caso, apontar sinteticamente as estratégias possíveis para que isso ocorra.

**Metodologia**

- Apresentar as técnicas, instrumentos, materiais e métodos a serem empregados no projeto, justificando a ação adotada sob os aspectos científicos e econômicos, quando houver alternativas.

**Cronograma de execução do projeto**

- Apresentar as fases de execução que possam ser quantificadas ao longo do tempo; fornecer o início e o final previsto (mês e ano), para cada fase indicada, identificando os conjuntos e metas.

**Referências Bibliográficas e outras fontes de informações técnicas**

- Citar a bibliografia e as fontes de informação utilizadas na elaboração do projeto de pesquisa, de forma a identificar o atual estado da técnica do projeto.

**Orientações para projetos novos com apoio de agência de fomento:**

- I) Projeto de Pesquisa no modelo da agência de financiamento para a qual foi apresentado e pela qual foi aprovado;
- II) Comprovante de aprovação da agência - termo de outorga;
- III) Cópia do PARECER CONSUBSTANCIADO de aprovação pelo Comitê de Ética quando se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, com apresentação do Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto nº 1.752/95. Nos casos de avaliação pelo CEP/CEUA em andamento apresentar cópia do protocolo de submissão.